

Parecer Técnico nº 047/2024 - D.O.P

Luziânia-GO, 06 de dezembro de 2024.

Assunto: **Comprovação de Qualificação Técnica Profissional e Operacional**

Em atendimento ao despacho da Comissão de Contratação, este parecer técnico destina-se à análise da documentação técnica relativa ao **LOTE 02 e LOTE 05** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024024261**, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - SMDU**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para ampliação de novas salas de aulas e construção de playground no **Centro Municipal de Educação Básica Professora Eva Marra Rocha e no Centro Municipal de Educação Básica Natália Aparecida Louzada Alves**.

O presente parecer tem como objetivo avaliar a documentação apresentada pela licitante **ENERUGUI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.653.539/0001-78**, com ênfase na comprovação de sua qualificação técnica e na análise da adequação da proposta aos requisitos estabelecidos no edital.

Com base na análise detalhada, apresentam-se os pontos a seguir:

1. **Registro no CREA:**

A licitante e seus responsáveis técnicos estão devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme as certidões de registro nº 340534/2024, 615987/2024 e 473393/2024, anexadas ao processo, estando em conformidade com o disposto no edital.

2. **Responsável Técnico:**

Foi apresentada a carta de apresentação dos responsáveis técnicos, Sr. Paulo Ricardo dos Santos Fernandes, registrado no CREA-DF sob nº 27.528/D-DF, sócio proprietário, e do Sr. Luiz Felipe Eickhoff, registrado no CREA-DF sob nº 24.297/D-DF, indicado na presente declaração que é integrante do quadro permanente da empresa, contudo, não foi anexada documentação comprobatória que evidencie o vínculo empregatício do Sr.

Luiz Felipe Eickhoff, tampouco declaração formal de futura contratação deste profissional. Ressalta-se que, conforme a Certidão de Registro da empresa junto ao CREA-DF, consta apenas o Sr. Paulo Ricardo dos Santos Fernandes como responsável técnico registrado.

Adicionalmente, a licitante apresentou a ficha de registro de empregado e a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a anotação do vínculo empregatício da Técnica de Segurança do Trabalho, Sra. Sandra Maciel Martinez Ferreira.

3. **Certidões e Atestados de Capacidade Técnica:**

A documentação técnico-profissional e técnico-operacional apresentada, composta pelas Certidões de Acervo Técnico (CATs) nº 1020230000234, 1020240003632, 1020220002718, 1020200001008 e 1020180001531, comprova a capacitação técnico-profissional. Contudo, verificou-se que os documentos **não atendem aos requisitos para comprovação da capacidade técnico-operacional**, pois não demonstram a execução mínima de 91,16 m² de laje pré-moldada, tampouco serviços de natureza e complexidade similares.

Destaca-se, ainda, que as CATs nº 1020200001008 e 1020180001531 **referem-se à mesma obra**, apresentando descrições, quantitativos e endereços idênticos. No entanto, essas CATs foram utilizadas por profissionais e empresas distintas.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, PAULO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES-ME, inscrito no CNPJ:20.871.136/0001-84, foi responsável pela execução de 64 unidades de apartamentos no município de Valparaíso de Goiás, conforme memorial descritivo a seguir e art. em anexo a este processo.

O engenheiro GUILHERME RAMOS DO NASCIMENTO foi RT e executou para a KRAMER ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.242.595/0001-10, localizada, R A quadras 01 a 05, Parque Rio Branco, em Valparaíso de Goiás. A obra realizada foi um condomínio fechado de 64 apartamentos, distribuídos em oito blocos, com dois pavimentos e quatro apartamento por andar, sendo estes dois quarto, sala, cozinha, banheiro e varanda, contendo playground, sendo localizada na Rua ceara, Quadra 21 Lote 06, no bairro Anhanguera "C" em Valparaíso de Goiás.

Certidão de Acervo Técnico CAT nº 1020200001008

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que engenheiro civil, Sr. Luiz Felipe Eickhoff, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 026.734.710-30 e CREA 24.297 D - /DF, foi responsável pela execução de 64 unidades de apartamentos no município de Valparaíso de Goiás, conforme memorial descritivo a seguir e art. em anexo a este processo.

O engenheiro Luiz Felipe Eickhoff foi RT e executou para a Edificar Construções e Incorporações Ltda, CNPJ 10.677.952/0001-06, localizada na Avenida A Quadra 1, Lote 18 nº 28, Parque Rio Branco, em Valparaíso de Goiás. A obra realizada foi um condomínio fechado de 64 apartamentos, distribuídos em oito blocos, com dois pavimentos e quatro apartamento por andar, sendo estes dois quarto, sala, cozinha, banheiro e varanda, contendo playground, sendo localizada na Rua ceara, Quadra 21 Lote 06, no bairro Anhanguera "C" em Valparaíso de Goiás.

Certidão de Acervo Técnico CAT nº 1020180001531

Na CAT nº 1020200001008, o **Sr. Luiz Felipe Eickhoff** figura como responsável técnico pela empresa Kramer Engenharia Ltda, atestando que os serviços foram executados pela licitante Enerugui Engenharia Ltda. Já na CAT nº 1020180001531, é declarado que os mesmos serviços foram executados pela empresa Edificar Construções e Incorporações, com o Sr. Luiz Felipe Eickhoff igualmente como responsável técnico.

Diante do exposto, e em conformidade com a alínea “k” do item 9.11 do edital, fica evidenciado que é vedada a utilização de uma mesma CAT por mais de uma empresa. Nesse caso, a CAT foi considerada **válida apenas** para comprovação da capacitação técnico-profissional.

“É vedada a apresentação de uma mesma CAT por mais de uma empresa. Nas vias de ocorrer tal fato, a CAT será aceita apenas para comprovar a CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, servindo, assim, à empresa com a qual o RT possui o vínculo comprovado. Se o profissional RT possui vínculo com mais de uma empresa, ambas serão inabilitadas, salvo se houver outros atestados suficientes para comprovar a qualificação técnica.”

4. Proposta readequada:

A proposta apresentada pela licitante, composta por Carta de Apresentação, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Composição do BDI, resultou no valor total de **R\$ 293.000,00** (duzentos e noventa e três mil reais) para o Lote 02 e **R\$ 347.868,02** (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) para o Lote 05, estando em conformidade as exigências editalícia.

Contudo, destaca-se que o desconto ofertado pela licitante no Lote 02 resultou em uma redução **superior a 25%**, o que, nos termos do **§ 4º do artigo 59 da Lei 14.133/2021**, configura **inexequibilidade**:

“§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”

5. Conclusão:

Considerando os aspectos analisados, conclui-se que:

A proposta financeira apresentada configura inexequibilidade, conforme o **§ 4º do artigo 59 da Lei 14.133/2021**, recomenda-se a abertura de diligências pela Comissão de Contratação para comprovação da exequibilidade da proposta, conforme previsto no **§ 2º do mesmo artigo**:

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Entretanto, a licitante não possui a qualificação técnica operacional mínima exigida para a execução do Lote 02 e Lote 05 do edital, além de não apresentar documentação comprobatória que evidencie o vínculo empregatício do Sr. Luiz Felipe Eickhoff, o que contraria as exigências do edital e inviabiliza a habilitação da licitante, conforme o item 9.21 do edital:

“Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.”

Diante do exposto, a licitante **ENERUGUI ENGENHARIA LTDA** encontra-se **NÃO APTA** a prosseguir no certame, em virtude do não atendimento aos requisitos de habilitação técnica conforme requisitos dos itens 9.11 e 10 do edital.

Atenciosamente,

AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS
Engenheira Civil – CREA: 1018305246/D-GO